



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 203/2024**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 06, da quadra nº 05, com área de 543,73M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 06, com a área de 293,73m<sup>2</sup>, e lote de Terras sob nº 06/A, com área de 250,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Geraldo Pinhata, Jardim Pioneiros, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 06, da quadra nº 05, com área de 543,73M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 06, com a área de 293,73m<sup>2</sup>, e lote de Terras sob nº 06/A, com área de 250,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Geraldo Pinhata, Jardim Pioneiros, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de MAX ROYAL IMOLIARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.888.397/0001-86, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas – Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto Nº 099/2023, datado de 03/04/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal